



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº. 310/2019

D 01 DE JULHO DE 2019.

**Da denominação a Rua Projetada na Cidade
de Riachão do Poço e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominada de JULIO
GONÇALVES DA SILVA, a Rua Projetada localizada no Loteamento “Maria
Monteiro”, partindo da Rua José Fabrício até o final do loteamento pelo lado
direito.**

**Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta
Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a um Senhor que gozava de grande
prestígio social perante a comunidade de Riachão do Poço, pela sua conduta de
pai de família, a exemplo do seu filho Antonio Gonçalves da Silva, que foi
Vereador por Legislaturas, inclusive presidente da Câmara Municipal e atual
Vice-Prefeito do Município.**

**Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2019.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

